



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Processo SCEC-PRC-2022/01316

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

Sessão Pública Virtual – Resolução SC 004/2023

Convocação Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

ATA 09/03/2023 14H00 PLATAFORMA VIRTUALTEAMS

REUNIÃO COORDENADA POR	Thaís Aparecida Silva Galina (UFC) – como Presidente
COMISSÃO DE SERVIDORES	Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM) - como Secretária Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL) – como Conferencista Sofia Gonzalez (UPPM) – como Conferencista Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) – como Conferencista
ABERTURA	
Nos termos da Resolução SC nº 04, de 31 de janeiro de 2023, a presidente Thaís Aparecida Silva Galina, iniciou às 14h00 a sessão pública virtual da Convocação Pública para o recebimento das propostas para gerenciamento dos Museus-Casa: Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Servidores e de representantes das entidades: Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura; Instituto Arte Ensina e Instituto Odeon.	
DAS OCORRÊNCIAS	O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame.
Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a gestão dos Museus-Casa as seguintes entidades:	
<ol style="list-style-type: none">Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, em nome da Sra. Marina Yukiko Futino, tendo sido efetivado o credenciamento em 17/02/2023;Instituto Arte Ensina, em nome da Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendo sido efetivado o credenciamento em 28/02/2023;Instituto Odeon, em nome da Sra. Marisa Bueno de Souza, tendo sido efetivado o credenciamento em 01/03/2023.	

Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAÍS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KÁTIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31. Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45. Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493>



SCECDCI202307228

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**DAS
OCORRÊNCIAS**

O recebimento das propostas e a conferência da documentação constante nos conjuntos 01 e 02 pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas no gerenciamento dos MUSEUS-CASA.

As entidades Poiesis, Arte Ensina e Instituto Odeon subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 03/03/2023.

Às 9h00 do dia 06/03/2023, a Comissão de Servidores composta por: Thaís Aparecida Silva Galina (UFC), Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL), Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM), Sofia Gonçalves (UPPM) e Mirian Midori Peres Yagui (UPPM), realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades. Ao final, foi emitido parecer conclusivo, tendo sido constatado:

Para a gestão dos Museus-Casa: **Casa das Rosas, Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.**

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente pelo contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, o documento enviado trata do exercício de 2020/2021. Solicitamos o envio do documento referente ao último exercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registro ou encaminhamento de justificativa plausível para o envio do documento referente ao exercício 2020/2021. Solicitamos ainda que caso a Organização Social seja a vencedora e o documento do exercício fiscal concluído, registrado até a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Diante do exposto, consideramos que a habilitação da **Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** está condicionada à entrega e reapresentação da documentação justificativa acimareacionada, no prazo suplementar 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade é ciente de que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 004/2023 foram enviados pela Poiesis e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após a análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ARTE ENSINA

Quanto ao Item 1, procuração (com firma reconhecida) que habilita o conselho, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual foi apresentada sem a firma reconhecida. Solicitamos o reenvio do documento com firma reconhecida;

Sobre o item 5, Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a Ata enviada não está registrada em cartório, constando apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora, apresente o documento com o referido registro até a



SOECCDCI202307228



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

data de assinatura do Contrato de Gestão.

Quanto ao Item 6, última registrada, de eleição, indicação e nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, constatamos que:

- A ata datada de 18/01/2023 veio apenas com o protocolo de registro em cartório. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora, apresente o documento com o referido registro até a data de assinatura do Contrato de Gestão;
- O arquiv referente à parte 4 deste item não abriu;
- Não localizamos a ata de nomeação dos membros do Conselho Fiscal e dos diretores Luis Gustavo Castellar e Guido Urizio.

Quanto ao item 7, a relação não está atualizada de acordo com as atas enviadas, constatamos que os membros do conselho administrativo, Sr. Paulo Pereira e Sr. Arthur Kaufman estão com a vigência dos seus mandatos diferentes do informado nas atas. Verificamos ainda, que currículo do Sr. Arthur Kaufman não foi apresentado.

Sobre o item 9, cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade, constatamos o envio da documentação de três dirigentes, no entanto a ata de nomeação dos senhores Luis Gustavo Castellar e Guido Urizio não foram enviadas no item 6 da resolução. Caso eles também sejam dirigentes atuais da entidade, solicitamos o envio de comprovante de residência do Sr. Luis Gustavo Castellar emitido há no máximo seis meses da data de upload dos documentos.

Sobre o item 10, declarações em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, constam as declarações dos senhores Luis Gustavo Castellar e Guido Urizio, no entanto, não consta a ata de nomeação (vide item 6 da resolução).

Quanto ao Item 16 - Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, o documento enviado trata do exercício de 2020/2021. Solicitamos o envio do documento referente ao último exercício fiscal concluído (2021/2022) com no mínimo o protocolo de registro ou encaminhamento de justificativa plausível para o envio do documento referente ao exercício 2020/2021. Solicitamos ainda que caso a Organização Social seja a vencedora envie o documento do exercício fiscal concluído, registrado até a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Arte Ensina** está condicionada a entrega e reapresentação das documentações e/ou justificativa acim relacionada, no prazo suplementar de 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade que não apresentar os documentos, no prazo estabelecido, importará sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ARTE ENSINA

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 004/2023 foram enviados e conferidos por esta Comissão de Servidores. Contudo, a Proposta Técnica e Orçamentária não veio assinada, e disponibilizamos o documento para assinatura nesta sessão pública via Sem Papel.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ODEON



SOECCDCI202307228



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Quanto ao item 4, Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado, constatamos que na ata de 24/02/2023 houve a aprovação de novo Estatuto, sendo assim, solicitamos o envio do novo Estatuto registrado.

Sobre o item 5, ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão, a ata enviada não está registrada em cartório, constando apenas o protocolo de envio para registro. Solicitamos que caso a Organização Social seja declarada vencedora, apresente o documento com o referido registro até a data de assinatura do Contrato de Gestão.

Sobre item 6, última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não localizamos a ata de nomeação do Diretor Carlos Gradin e da Direção de Relações Institucionais (se houver).

Quanto ao item 11, Manual de Recursos Humanos, cabe mencionar que o plano de cargos e salários não traz as especificações dos valores em vigor que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver).

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Odeon** está condicionada à entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar de 3 dias úteis, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade é ciente de que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ODEON

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 004/2023 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 004/2023. Somente após a análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

**DAS
OCORRÊNCIAS**

Do interesse dos representantes das Organizações Sociais no acesso ao OneDrive

A presidente da sessão, Thaís Aparecida Galina, indagou se as organizações sociais tinham interesse em acessar a documentação carregada no OneDrive.

Todas as representantes das OSs credenciadas solicitaram vistas aos documentos. O acesso foi permitido em até 2 horas. Sendo sugerida pela presidente da sessão a consulta inicial de 30 minutos (até às 15h) e com a prorrogação do prazo, caso necessário. Todas as representantes das organizações sociais concordaram com a proposta.

A Sra. Katia Catalano solicitou que o link da documentação fosse compartilhado com o seguinte endereço de e-mail: katia.catalano@cqsfv.com.br. Prontamente a secretária, Kelly Rizzo, compartilhou a documentação com a conta do Instituto Arte Ensina.

A Sra. Marina Futino manifestou dificuldade em acessar o link do OneDrive. A mesma indagou em qual



SOECCDCI202307228



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

conta foi enviado o link.

Em resposta, a secretária, Kelly Rizzo, indicou a conta cadastrada pelo representante da entidade na sessão pública, ao passo que a Sra. Marina Futino confirmou o acesso à documentação, às 14h38.

A Sra. Katia Catalano solicitou prorrogação do tempo para mais 20 minutos, encerrando o prazo às 15h20.

Após esse prazo, a Presidente da Sessão questionou sobre a necessidade de nova prorrogação, no entanto, as representantes das OSs credenciadas informaram que não seria necessário.

**DAS
OCORRÊNCIAS**

Manifestações das representantes das Organizações Sociais

A presidente da sessão, Thaís Aparecida Galina, retomou a condução da Sessão Pública, e questionou se as representantes das OSs teriam alguma questão. Posteriormente, solicita às OSs que apresentem seus Questionamentos via chat, para que fique registrado e facilite a elaboração da Ata.

Antes do prazo para verificação no OneDrive pelas Organizações Sociais, o Instituto Arte Ensina fez o seguinte questionamento.

QUESTIONAMENTOS ARTE ENSINA

1 – Nos termos da Resolução desta Convocação (Conjunto1 – Parágrafo 14 – As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão). A resolução, portanto, ressalta que o efetivo registro dos documentos pode ocorrer até a celebração do Contrato. Sendo assim, no que se refere à apresentação, em 3 dias úteis, da ata registrada, entendemos que a exigência contraria a Resolução. Poderiam esclarecer, por favor.

Resposta: Considerando procedente o questionamento apresentado pelo Instituto Arte Ensina, registramos que foi ajustada na ata a consideração quanto à necessidade do registro dos documentos neste momento, mas apenas a apresentação dos protocolos de registro. Caso a Organização Social seja declarada vencedora, no ato da celebração do Contrato de Gestão deverá apresentar o documento registrado. O mesmo item foi questionado na documentação do Instituto Odeon, o qual também houve ajuste na ata incluindo a mesma consideração.

Informa-se que o prazo para a apresentação e/ou reapresentação de documentos é até as 18h, do dia 14/03/2023.

**DA DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO**

A indicação da divulgação do resultado da Convocação Pública

Fica determinado prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta Sessão Pública Virtual, para divulgação do resultado da Convocação Pública.

**DA LISTA DE
PRESENÇA**

Lista de Presença

Todos os presentes assinaram a Lista de Presença, através de Formulário preenchido, cujo link foi enviado aos participantes desta Sessão, conforme documento anexo.



SCECDCI202307228



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**DAS DEMAIS
OCORRÊNCIAS**

Manifestações das representantes das Organizações Sociais

Foi encaminhado link à representante do Instituto Arte Ensina, para que procedesse a assinatura da Proposta Técnica e Orçamentária, para a qual se constatou a ausência de assinatura, conforme explicitado no relatório da Comissão de Servidores. O documento foi assinado pela Sra. Kátia Catalano via sistema Sem Papel.

Não havendo outras manifestações, às 15h46 do dia 09/03/2023 foi finalizada a Sessão Pública.

Assinam a Ata:

Marina Yukiko Futino – representante da Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura;
Kátia Regina Camila Catalano, representante do Instituto Arte Ensina;
Marisa Bueno de Souza, representante do Instituto Odeon;
Thaís Aparecida Silva Galina (UFC) – como Presidente
Kelly Rizzo Toledo Cunegundes (UPPM) - como Secretária
Maria Carolina Godinho de Freitas (UDBL) – como Conferencista
Sofia Gonzalez (UPPM) – como Conferencista
Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) – como Conferencista



SCECDCI202307228

Carimbo de data/hora	Nome	RG	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
09/03/2023 14:05:38	MARCIA PISANESCHI S	11.555.942-5	SCEC - UPPM	msorrentino@sp.gov.br
09/03/2023 14:05:40	Antonio Carlos Cintra do	9908653-0	Poesis	antoniocarloscintra@hotmail.com
09/03/2023 14:05:55	KATIA REGINA CAMILA C	331663119	instituto arte ensina	katia.catalano@cqsfv.com.br
09/03/2023 14:05:56	Marina Yukiko Futino	10.915.070-3	POIESIS - Instituto de Ap	marinafutino@poiesis.org.br
09/03/2023 14:06:01	KELLY RIZZO TOLEDO C	434988352	UPPM	KTOLEDO@SP.GOV.BR
09/03/2023 14:06:12	Mirian Midori Peres Yagui	29765451-2	Secretaria de Cultura e E	mirianyagui@sp.gov.br
09/03/2023 14:06:43	Otávio Pereira Balaguer	427328998	Museólogo COREM 4R 3	Otavio.balaguer@alumni.usp.br
09/03/2023 14:06:49	Wagner Seian Hanashiro	28.226.424-3	Secretaria de Cultura e E	wagner.hanashiro@sp.gov.br
09/03/2023 14:08:56	Edna Lucia da Cruz	19470547X	UPPM - Sec.Cultura Ecor	edna.cruz@sp.gov.br
09/03/2023 14:09:06	THAIS APARECIDA SILVA	42.370.054-6	UNIDADE DE FORMAÇÃ	THASILVA@SP.GOV.BR
09/03/2023 14:09:26	Fabio Teixeira Rezende	13155555-8	CJ/SCEC	frezende@sp.gov.br
09/03/2023 14:12:55	Marisa Bueno e Souza	295972683	instituto odeon	marisa.bueno@institutoodeon.org.br
09/03/2023 14:13:40	Marilia de Almeida Bezerr	431913742	Unidade de Monitoramen	marilia.bezerra@sp.gov.br
09/03/2023 14:15:33	MARINA SEQUETTO PEI	mg10419065	UM/SEC	marina.pereira@sp.gov.br
09/03/2023 14:16:44	Maria Carolina Godinho d	332501504	Secretaria de Cultura e E	mcfreitas@sp.gov.br
09/03/2023 14:24:31	plinio silveira corrêa	4.691.320	poiesis instituto de apoio	pliniocorrea@poiesis.org.br
09/03/2023 14:26:10	Sofia Gonçalves	38443304-2	Unidade de Preservação	sofia.goncalez@sp.gov.br
09/03/2023 14:29:00	Maria Izabel Casanovas	9.954.547	POIESIS	izabelcasanovas@poiesis.org.br
09/03/2023 14:29:19	Bianca Corazza	25.845.415-5	Associação Pinacoteca A	bcorazza@pinacoteca.org.br
09/03/2023 14:29:51	Cleber Papa	6099631-6	Instituto Arte Ensina	contato@arteensina.com.br
09/03/2023 14:46:17	Vanessa Costa Ribeiro	35357933-6	UPPM	vanessa.ribeiro@sp.gov.br
09/03/2023 14:52:07	Daniel Sanges Laféré Me	201996106740	Secretaria de Cultura e E	daniel.mesquita@sp.gov.br
09/03/2023 14:53:58	Patricia Carina Muniz	491235471	Secretaria de Cultura e E	patricia.muniz@sp.gov.br
09/03/2023 14:55:52	Ligia Kulaif Perroni	43702438-6	Pinacoteca de SP	lperroni@pinacoteca.org.br
09/03/2023 14:56:15	Maria Beatriz de souza h	72257660	Secretaria da Cultura	bia.henriques@sp.gov.br
09/03/2023 15:00:29	FIorentino PERUGINO	44.323.046-8 SSP/SP	IAE - INSTITUTO ARTE E	fioreneto@gmail.com
09/03/2023 15:01:58	Roberta Kfuri Pacheco	111328019	Instituto Odeon	roberta.kfuri@institutoodeon.org.br
09/03/2023 15:03:18	Stefano Ragonezi	Oabmg 95444	Odeon	odeonjuridico@gmail.com



Assinado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:05, THAIS APARECIDA SILVA GALINA - Assessor Técnico IV / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:56:50, MIRIAN MIDORI PERES YAGUI - Executivo Público I / UPPM - 09/03/2023 às 15:56:57, MARISA BUENO E SOUZA - Diretora / UPF - 09/03/2023 às 15:57:06, MARINA YUKIKO FUTINO - Procurador / UPF - 09/03/2023 às 15:57:28, SOFIA GONÇALEZ - Assessor Técnico III / UPPM - 09/03/2023 às 15:57:43, KATIA REGINA CAMILA CATALANO - Advogado/a / UPF - 09/03/2023 às 15:57:59 e MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS - Assessor Técnico III / UPPM-CVP - 09/03/2023 às 15:58:31.
Autenticado com senha por KELLY RIZZO TOLEDO CUNEGUNDES - Oficial Administrativo / UPPM - 09/03/2023 às 15:54:45.
Documento Nº: 67190612-2493 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=67190612-2493>



SCECDC1202307228